



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.948, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.444 de 11 de Dezembro de 2015, a abrir na seção Contábil e Financeiro da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 307.410,00 (Trezentos e Sete Mil e Quatrocentos e Dez Reais)**, destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO		
0203	DEPARTAMENTO JURIDICO		
020301	JURIDICO GERAL		
04.122.0104.2014	Manutenção do Departamento Jurídico		
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.11.00 (25)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		5.600,00
0204	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
020401	COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento de Compras		
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.11.00 (32)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		13.500,00
0205	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
020501	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.13.00 (40)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800,00
4.6.90.71.00 (53)	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		4.000,00
0207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
	Fonte de Recurso – 05 Federal		
4.4.90.52.00 (90)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.948, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Fls 02)

0213	ENSINO FUNDAMENTAL		
021301	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%		
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.11.00 (130)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		95.800,00
0214	ENSINO FUNDAMENTAL – QUESE		
021401	ENSINO FUNDAMENTAL - QUESE		
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental - Quese		
	Fonte de Recurso – 05 Federal		
3.3.90.30.00 (134)	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.36.00 (136)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000,00
3.3.90.39.00 (137)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		20.000,00
4.4.90.52.00 (138)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
0215	ENSINO INFANTIL CRECHE		
021501	ENSINO INFANTIL CRECHE		
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%		
	Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.11.00 (139)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		11.200,00
0218	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
021801	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0121.2057	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%		
	Fonte de Recurso – 02 Estadual		
3.1.90.13.00 (155)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.300,00
0219	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
021901	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
12.365.0122.2060	Manutenção Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 60%		
	Fonte de Recurso – 02 Estadual		
3.1.90.11.00 (163)	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		23.600,00
3.1.90.13.00 (164)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.200,00
12.365.0122.2062	Manutenção Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 40%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.948, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Fls 03)

Fonte de Recurso – 02 Estadual		
3.1.90.13.00 (167)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
12.365.0122.2064	Manutenção Ensino Infantil Creche FUNDEB 60%	
Fonte de Recurso – 02 Estadual		
3.1.90.13.00 (173)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
0220 CULTURA E TURISMO		
022001 CULTURA E TURISMO		
13.392.0126.2008	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.11.00 (175)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.510,00
0221 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
022101 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços	
Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.3.90.30.00 (190)	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
TOTAL:		307.410,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, utilizando o seguinte recurso, por anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

02 EXECUTIVO		
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)		
020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.11.00 (91)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00
0216 TRANSPORTE DE ALUNOS		
021601 TRANSPORTE DE ALUNOS		
12.361.0117.2054	Manutenção do Transporte de Aluno – Ens. Fund. Federal	
Fonte de Recurso – 05 Federal		
3.3.90.39.00 (146)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	78.000,00
12.361.0118.2055	Manutenção do Transporte de Aluno – Ens. Médio Federal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.948, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

(Fls 04)

Fonte de Recurso – 05 Federal		
3.3.90.39.00 (147)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.600,00
0218	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
021801	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0121.2057	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	
Fonte de Recurso – 02 Estadual		
3.1.90.11.00 (154)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	52.400,00
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.11.00 (188)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	43.410,00
0222	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
022201	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0124.2068	Manutenção do Departamento de Agricultura	
Fonte de Recurso – 01 Tesouro		
3.1.90.13.00 (198)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
TOTAL:		307.410,00

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Dezembro de 2015.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal